



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400

LEI Nº 1.406, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Igreja São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Igreja São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da Pastoral da Criança, da Saúde e do Idoso.

Art. 2º - O valor do presente convênio será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o repasse dar-se-á em parcelas única.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 18 de novembro de 2005.


MOYSES NERY
Prefeito de Camapuã